



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	076/2025 SEMSA
2º TERMO ADITIVO AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO:	CONTRATO N° 020/2024 INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA -HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA CONTRATADA:	TAPAJÓS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 46.276.104/0001-24
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:	R\$ 67.200,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO:	03/05/2024 A 31/12/2024.
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO:	R\$ 100.800,00.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:	31/12/2024 A 31/12/2025.
VALOR DO 2º TERMO ADITIVO:	R\$ 100.800,00.
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO:	31/12/2025 A 31/12/2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 268.800,00.
ASSUNTO:	PARECER DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N°020/2024 ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2024.

## I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.48) para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo E Quantitativo Do Contrato N°020/2024 Advindo Da Inexigibilidade N° 013/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o Prorrogação De Prazo E Quantitativo, ato esse fundamentado no artigo 124, Inciso I, Lei 14.133/2021.

## II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa;
- ✓ Documento de formalização de demanda, assinado por Angra Silva (fls.01-03);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.04);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 076/2025 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.05);
- ✓ Espelho de e-mail e Ofício nº057/2025-SEMSA para a empresa, Assunto: 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº020/2024 (fls.06-08);
- ✓ Espelho de e-mail e resposta da empresa ao Ofício nº057/2025 dando o ACEITE e encaminhando as certidões de regularidade da empresa (fl.09-10);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.11-18);
- ✓ Contrato de credenciamento nº 020/2024 / Inexigibilidade nº013/2024/ Chamamento Público nº 003/2024 e 1º Termo Aditivo (fls.19-24);
- ✓ Publicação de Contrato de credenciamento nº 020/2024 FAMEP/Portal da transparência e Portaria fiscal do contrato (fls.25-28);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fls.29);
- ✓ Justificativa acerca do 2º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.30-31);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.32);
- ✓ Memorando nº 146/2025 da Secretaria de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl. 33);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fl.34-36);
- ✓ Termo de Autuação nº 224/2025, processo administrativo nº076/2025 (fl.37);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo (fls.38 a 39);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 40);
- ✓ Parecer Jurídico nº 058/2025 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira (fls.41-43);
- ✓ 2º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.44-45);
- ✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios, CI: 5D85E532 (fl.46);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas (fl. 47);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos (fl. 48).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato nº020/2024, origem inexigibilidade nº 013/2024 - Chamamento Público nº 003/2024 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contabil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 15 de dezembro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 204/2024